



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC
FAEC - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 /2026

Estabelece normas para a Seleção de Coordenadores de Grupos Tutoriais, Tutores, Estudantes Bolsistas, Preceptores e Orientadores(as) de Serviços para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima) da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, criado e regulamentado pelo Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, do Ministério da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, do Ministério da Saúde, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção de Coordenadores de Grupos Tutoriais, Tutores, Estudantes Bolsistas, Preceptores e Orientadores de Serviços para o PET-Saúde: Clima Crateús, no período de 03 a 06 de julho de 2026. As vagas serão destinadas a docentes e estudantes dos cursos de graduação dos cursos de Ciências Biológicas, História, Pedagogia e Medicina da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús (Instituição Proponente) e de Enfermagem, de Psicologia, de Terapia Ocupacional e de Análise de Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Princesa do Oeste (Instituição Parceira); e a trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Crateús.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) constitui uma estratégia do Ministério da Saúde, desenvolvida em parceria com Instituições de Educação Superior (IES) e Secretarias de Saúde, destinada a fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade.



1.6 Os docentes, estudantes, preceptores e orientadores de serviço selecionados integrarão equipes interprofissionais compostas por docentes, estudantes, profissionais dos serviços de saúde e demais atores do território, participando de atividades de ensino, pesquisa, extensão e intervenção comunitária, contribuindo para o fortalecimento do SUS, para a formação crítica e comprometida com a realidade social e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras de enfrentamento de emergências climáticas e ambientais.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para o Processo Seletivo serão oferecidas vagas conforme apresentadas nos quadros sínteses a seguir:

Quadro Síntese 1 – Vagas para composição do Grupo de Aprendizagem Tutoria 01 (GAT 01) - Formação em Vigilância Popular

Função	Nº de vagas (Bolsistas)	Perfil da vaga
Coordenador de GAT 1 Bolsista	01	Docente do Curso de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, titulação mínima de Doutorado.
Tutor bolsista	01	Docente do Curso de História vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, com titulação mínima de Doutorado.
Preceptor bolsista	01	Profissional da Medicina da Atenção Primária de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Graduado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Terapia Ocupacional da Atenção Primária à Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Especialização.
Estudante bolsista	03	Estudante de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de História vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Pedagogia vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Total		12 vagas

Quadro Síntese 2 – Vagas para composição do Grupo de Aprendizagem Tutoria 02 (GAT 02)

Sustentabilidade e saúde indígena

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



Função	Nº de vagas (Bolsistas)	Perfil da vaga
Coordenador de GAT 2 Bolsista	01	Docente do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, com titulação mínima de Doutorado.
Tutor bolsista	01	Docente do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional do Serviço Social da Saúde Indígena, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional da Enfermagem da Saúde Indígena, com titulação mínima de Mestrado.
Estudante bolsista	02	Estudante de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	02	Estudante do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de História vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas vinculado à Faculdade Princesa do Oeste.
Total		12 vagas

Quadro Síntese 3 – Vagas para composição do Grupo de Aprendizagem Tutoria 03 (GAT 03) – Saúde Mental e Clima

Função	Nº de vagas (Bolsistas)	Perfil da vaga
Coordenador de GAT 3 Bolsista	01	Docente do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste, com titulação mínima de Mestrado.
Tutor bolsista	01	Docente do Curso de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, com titulação mínima de Doutorado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Psicologia da Atenção Psicossocial – Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Mestrado.
Orientador de serviço	01	Profissional de nível superior vinculado ao Centro de Atenção Psicossocial
Estudante bolsista	02	Estudante de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Enfermagem vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas vinculado à Faculdade Princesa do Oeste.
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Pedagogia vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Total		13 vagas

Quadro Síntese 4 – Vagas para composição do Grupo de Aprendizagem Tutoria 04 (GAT 04)
Comunicação popular climática e Tecnologias

Função	Nº de vagas (Bolsistas)	Perfil da vaga
Coordenador de GAT 4 Bolsista	01	Docente do Curso de Enfermagem vinculado à Faculdade Princesa do Oeste, com titulação mínima de Doutorado.
Tutor bolsista	01	Docente do Curso de Pedagogia vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, com titulação mínima de Doutorado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Serviço Social da Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Especialização.
Orientador de serviço	01	Profissional de nível superior vinculado ao Centro de Atenção Psicossocial
Estudante bolsista	02	Estudante de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Enfermagem vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas vinculado à Faculdade Princesa do Oeste.
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Pedagogia vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Total		13 vagas

Quadro Síntese 5 – Vagas para composição do Grupo de Aprendizagem Tutoria 05 (GAT 05)
Comunicação popular climática e Tecnologias

Função	Nº de vagas (Bolsistas)	Perfil da vaga
--------	-------------------------	----------------

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



Coordenador de GAT 5 Bolsista	01	Docente do Curso de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, com titulação mínima de Doutorado.
Tutor bolsista	01	Docente do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas vinculado à Faculdade Princesa do Oeste, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, com titulação mínima de Mestrado.
Preceptor bolsista	01	Profissional de Fisioterapia da Área Descentralizada de Crateús, com titulação mínima de Mestrado.
Orientador de serviço	01	Profissional de nível superior vinculado à Educação Permanente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará
Estudante bolsista	03	Estudante de Medicina vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Psicologia vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Terapia Ocupacional vinculado à Faculdade Princesa do Oeste
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas vinculado à Faculdade Princesa do Oeste.
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de Ciências Biológicas vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Estudante bolsista	01	Estudante do Curso de História vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
Total		13 vagas

2.2 As vagas deste edital serão distribuídas obedecendo o Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.3 No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga deve ser revertida automaticamente para a ampla concorrência.

2.4 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 11.1 do Edital MDE/23/2026.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



2.5 O Programa PET-Saúde: Clima terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início das atividades em 17 de julho de 2026 e término em 20 de junho de 2028, conforme cronograma institucional e diretrizes do Ministério da Saúde.

2.5.1 Os participantes selecionados na modalidade bolsista farão jus ao recebimento de bolsa mensal, conforme os valores de referência estabelecidos no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, que adota as modalidades de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observadas as seguintes referências:

Categoria	Modalidade de Referência	Valor mensal (RS)
Coordenador do Projeto	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 1ª	1.500,00
Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 1B	1.400,00
Tutor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 1C	1.300,00
Preceptor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora- Nível 2	1.100,00
Orientador de serviço	Apoio Técnico à Pesquisa – Nível superior	770,00
Estudante bolsista	Iniciação Científica (IC)	700,00

2.5.2 O pagamento das bolsas será realizado pelo Ministério da Saúde, condicionado ao cumprimento das exigências previstas no Edital nº 23/2026, à validação cadastral dos participantes no SIGPET-Saúde, ao cumprimento da carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais e às demais normas estabelecidas para o Programa.

2.5.3 Não pode haver acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

2.5.4 A concessão e a manutenção das bolsas estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde e ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital na regulamentação do PET-Saúde: Clima. As bolsas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição de Ensino, a Secretaria Municipal da Saúde ou o Ministério da Saúde.

2.6 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados para as funções de coordenadores, tutores e estudantes considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida, conforme ordem de classificação geral (considerando 60% das vagas para a Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús e 40% para a Faculdade Princesa do Oeste, no caso do perfil de estudantes e docentes).



3. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR, TUTOR, ESTUDANTE, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO

3.1 Compete ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial:

- I. Coordenar o planejamento, a execução, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, em articulação com os tutores, preceptores e estudantes;
- II. Orientar o planejamento das atividades acadêmicas e assistenciais desenvolvidas pelo grupo, assegurando o cumprimento do plano de trabalho do projeto;
- III. Promover a integração entre ensino, serviço e comunidade, fortalecendo a formação interprofissional e interdisciplinar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Acompanhar a frequência, a participação e o desempenho dos integrantes do grupo, validando os registros necessários para o Programa;
- V. Supervisionar a elaboração de relatórios, produtos técnicos, materiais educativos, pesquisas e demais atividades previstas no projeto;
- VI. Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação promovidas pela Coordenação Geral do Projeto, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Incentivar a produção científica, tecnológica e de extensão relacionada às ações desenvolvidas pelo PET-Saúde: Clima;
- VIII. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e nas regulamentações do Programa PET-Saúde.

3.2 Compete ao(à) tutor(a):

- I. Orientar pedagogicamente os estudantes durante o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e integração ensino-serviço-comunidade;
- II. Exercer supervisão docente-assistencial nos cenários de prática, estimulando o desenvolvimento de competências profissionais voltadas às necessidades do SUS;
- III. Estimular o trabalho interprofissional, a educação colaborativa e a construção coletiva do conhecimento;
- IV. Acompanhar e orientar a elaboração dos produtos acadêmicos e científicos decorrentes das atividades do Programa;
- V. Registrar e encaminhar ao Coordenador do Grupo as informações referentes às atividades desenvolvidas e à frequência dos estudantes;
- VI. Participar das reuniões, capacitações e atividades de avaliação promovidas pelo PET-Saúde: Clima;
- VII. Contribuir para a integração entre a Instituição de Ensino, os serviços de saúde e a comunidade, fortalecendo as ações previstas no projeto.

3.3 Compete ao(à) estudante participante do PET-Saúde: Clima:



- I. Participar de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho do Grupo de Aprendizagem Tutorial;
- II. Cumprir carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, conforme estabelecido pelo Programa;
- III. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e educação em saúde nos cenários de prática do SUS;
- IV. Participar das ações de integração ensino-serviço-comunidade, contribuindo para o fortalecimento da equidade em saúde frente às emergências climáticas e ambientais;
- V. Elaborar relatórios, portfólios, produtos técnicos, materiais educativos e demais instrumentos de acompanhamento solicitados pela coordenação do projeto;
- VI. Participar de eventos científicos, ações de educação permanente e atividades de formação promovidas pelo PET-Saúde;
- VII. Produzir e apresentar trabalhos científicos e técnicos relacionados às atividades desenvolvidas, fazendo referência ao Programa PET-Saúde: Clima sempre que houver divulgação dos resultados;
- VIII. Manter bom desempenho acadêmico durante toda a vigência da participação no Programa;
- IX. Cumprir as normas institucionais, os princípios éticos, as orientações da coordenação e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o PET-Saúde: Clima;
- X. Zelar pelo patrimônio institucional, pelo sigilo das informações obtidas nos cenários de prática e pelo respeito aos usuários, profissionais e equipes dos serviços de saúde.

3.4 Compete ao(à) Preceptor(a):

- I. orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- II. exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- III. realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e
- IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.5 Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:

- I. colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- II. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- III. atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.3 Os participantes do PET-Saúde: Clima deverão desenvolver suas atividades de forma ética, colaborativa, interdisciplinar e comprometida com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.



Saúde (SUS), observando as normas institucionais, as determinações do Ministério da Saúde e as disposições previstas neste Edital.

3.4 O descumprimento das competências, responsabilidades ou normas estabelecidas poderá implicar o desligamento do Programa, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 Poderão participar do processo para seleção de Coordenadores, Tutores e estudantes ao projeto PET-Saúde Clima Crateús, os Docentes e estudantes dos cursos indicados no 2.1, que atendam aos seguintes requisitos:

Quadro 4 – Pré-requisito para as vagas/funções no PET-Saúde: Clima Crateús.

Função	Pré-requisitos
Coordenador (a) de GAT	<ol style="list-style-type: none"> I. Ser docente pertencente ao quadro de professores da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou da Faculdade Princesa do Oeste, com vínculo regular na Instituição de Ensino de vinculação. II. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima, durante toda a vigência do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e institucionais. III. Possuir graduação na área de formação correspondente à vaga pretendida, conforme os cursos previstos no item 2.1 deste Edital, atendendo aos requisitos estabelecidos para o respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT). IV. Declarar, no ato da inscrição, que não acumula bolsa do Programa PET-Saúde com outra bolsa destinada a atividades de monitoria, ensino, pesquisa, extensão ou supervisão estudantil na graduação, observando as vedações previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde.
Tutor (a) de GAT	<ol style="list-style-type: none"> I. Ser docente pertencente ao quadro de professores da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou da Faculdade Princesa do Oeste, com vínculo regular na Instituição de Ensino de vinculação. II. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima, durante toda a vigência do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e institucionais. III. Possuir graduação na área de formação correspondente à vaga pretendida, conforme os cursos previstos no item 2.1 deste Edital, atendendo aos requisitos estabelecidos para o respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT). IV. Declarar, no ato da inscrição, que não acumula bolsa do Programa PET-Saúde com outra bolsa destinada a atividades de monitoria, ensino, pesquisa, extensão ou supervisão estudantil na graduação, observando as vedações previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde.
	<ol style="list-style-type: none"> I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou da Faculdade Princesa do Oeste.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



Estudante bolsista	<p>contemplados neste Edital, conforme a distribuição de vagas por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).</p> <p>II. Estar cursando, no mínimo, o 1º semestre e, no máximo, o 6º semestre do curso de graduação no momento da inscrição, de modo a garantir sua permanência no Programa durante toda a vigência da bolsa.</p> <p>III. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima, compatibilizando-as com suas atividades acadêmicas.</p> <p>IV. Apresentar bom desempenho acadêmico, sem pendências disciplinares que possam comprometer sua participação nas atividades do Programa.</p> <p>V. Declarar, no ato da inscrição, que não acumula bolsa do Programa PET-Saúde com outra bolsa destinada a atividades de monitoria, ensino, pesquisa, extensão ou supervisão estudantil na graduação, observando as vedações previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde.</p>
Preceptor(a) bolsista	<p>I. Ser profissional do Sistema Único de Saúde, exercendo atividades na cidade de Crateús.</p> <p>II. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima, durante toda a vigência do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e institucionais.</p> <p>III. Possuir graduação na área de formação correspondente à vaga pretendida, conforme os cursos previstos no item 2.1 deste Edital, atendendo aos requisitos estabelecidos para o respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).</p> <p>IV. Declarar, no ato da inscrição, que não acumula bolsa do Programa PET-Saúde com outra bolsa destinada a atividades de monitoria, ensino, pesquisa, extensão ou supervisão estudantil na graduação, observando as vedações previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde.</p>
Orientador(a) de serviço bolsista	<p>I. Ser profissional do Sistema Único de Saúde, exercendo atividades na cidade de Crateús.</p> <p>II. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima, durante toda a vigência do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e institucionais.</p> <p>III. Possuir graduação na área de formação correspondente à vaga pretendida, conforme os cursos previstos no item 2.1 deste Edital, atendendo aos requisitos estabelecidos para o respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).</p> <p>IV. Declarar, no ato da inscrição, que não acumula bolsa do Programa PET-Saúde com outra bolsa destinada a atividades de monitoria, ensino, pesquisa, extensão ou supervisão estudantil na graduação, observando as vedações previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde.</p>

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição no Processo Seletivo que trata deste Edital está definido no Cronograma simplificado, compreendendo **o período de 03 a 06 de julho de 2026**.

5.2. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio do preenchimento de um formulário do google disponível no link: <https://forms.gle/uLHzfczGUT6GHgLEA>, seguindo as datas previstas no Cronograma (03/07 a 06/07/2026).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



5.3. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em PDF:

Função	Documentos comprobatórios
Coordenador (a) de GAT	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do RG e CPF frente e verso legível (ou CNH, contemplando as informações) ▪ Declaração de vínculo institucional quanto ao efetivo exercício e curso ▪ Currículo Lattes atualizado ▪ Carta de Intenção docente ▪ Declaração de disponibilidade das 8h semanais (modelo padrão em anexo) ▪ Caso seja candidato às vagas de Ações Afirmativas, anexar autodeclaração (modelos padrões em anexo).
Tutor (a) de GAT	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do RG e CPF frente e verso legível (ou CNH, contemplando as informações) ▪ Declaração de vínculo institucional quanto ao efetivo exercício e curso ▪ Currículo Lattes atualizado ▪ Carta de Intenção docente ▪ Declaração de disponibilidade das 8h semanais (modelo padrão em anexo) ▪ Caso seja candidato às vagas de Ações Afirmativas, anexar autodeclaração (modelos padrões em anexo).
Estudante bolsista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do RG e CPF frente e verso legível (ou CNH, contemplando as informações) ▪ Declaração de matrícula atualizado conforme semestre vigente; ▪ Histórico atualizado conforme semestre vigente; ▪ Currículo Lattes ou simples atualizado; ▪ Carta de Intenção do estudante; ▪ Declaração de disponibilidade das 8h semanais (modelo padrão em anexo) ▪ Caso seja candidato às vagas de Ações Afirmativas, anexar autodeclaração (modelos padrões em anexo).
Preceptor(a) bolsista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do RG e CPF frente e verso legível (ou CNH, contemplando as informações) ▪ Declaração de vínculo institucional quanto ao efetivo exercício ▪ Histórico atualizado conforme semestre vigente; ▪ Currículo Lattes ou simples atualizado; ▪ Carta de Intenção do profissional de saúde; ▪ Declaração de disponibilidade das 8h semanais (modelo padrão em anexo) ▪ Caso seja candidato às vagas de Ações Afirmativas, anexar autodeclaração (modelos padrões em anexo).
Orientador(a) de serviço bolsista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do RG e CPF frente e verso legível (ou CNH, contemplando as informações) ▪ Declaração de vínculo institucional quanto ao efetivo exercício ▪ Histórico atualizado conforme semestre vigente; ▪ Currículo Lattes ou simples atualizado; ▪ Carta de Intenção do profissional de saúde; ▪ Declaração de disponibilidade das 8h semanais (modelo padrão em anexo) ▪ Caso seja candidato às vagas de Ações Afirmativas, anexar autodeclaração (modelos padrões em anexo).

5.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de vaga, documentos ou informações após a solicitação de inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas, com documentação ilegível ou encaminhadas por meio diverso do previsto neste edital.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima Crateús, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise documental, avaliação dos candidatos, julgamento de recursos e divulgação dos resultados, que integrará um docente da Faculdade Princesa do Oeste e um profissional de saúde indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A seleção dos candidatos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia, bem como as normas estabelecidas neste Edital, no Edital 15/23/2026 do Ministério da Saúde e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

6.3 A distribuição das vagas reservadas observará os percentuais mínimos previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e no Plano de Ações Afirmativas do Projeto PET-Saúde: Clima, considerando o quantitativo total de vagas ofertadas neste Edital.

6.4 Para fins de implementação da política de ações afirmativas, as vagas reservadas serão destinadas às pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, observando os percentuais e critérios estabelecidos na legislação vigente.

6.5 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência. Caso obtenham classificação suficiente na ampla concorrência, não ocuparão vaga destinada às ações afirmativas.

6.6 Na inexistência de candidatos classificados em determinada modalidade de reserva, a vaga será redistribuída, prioritariamente, entre os demais grupos contemplados pelas ações afirmativas e, somente após o esgotamento dessas possibilidades, será destinada à ampla concorrência.

6.7 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições (eliminatória)



- Conferência da documentação exigida neste Edital e verificação do atendimento aos pré-requisitos para a função pretendida.

II – Análise curricular (classificatória)

- Coordenadores e Tutores: avaliação do Currículo Lattes, considerando a produção acadêmica, experiência em ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço comunidade e demais critérios previstos no Barema.
- Estudantes: avaliação do histórico escolar e do currículo (Lattes ou currículo simplificado) conforme Barema específico.

III – Avaliação da Carta de Intenção (classificatória)

- Será analisada a aderência do candidato aos objetivos do PET-Saúde: Clima, sua motivação para participação no Programa, disponibilidade, compromisso com o SUS, atuação interprofissional e compreensão da temática das mudanças climáticas e da equidade em saúde.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo para Coordenadores, Tutores e Estudantes Bolsistas do PET-Saúde: Clima será realizado em 03 (três) etapas, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.1 Etapa I – Homologação das Inscrições (Eliminatória)

Consistirá na conferência da documentação apresentada e na verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

Serão homologadas apenas as inscrições que:

- I. Forem realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- II. Apresentarem toda a documentação exigida;
- III. Atenderem aos pré-requisitos da função pretendida;
- IV. Estiverem com os documentos legíveis e completos.

O não atendimento a qualquer um desses requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

7.1.2 Etapa II – Análise Curricular (Classificatória)

A análise curricular será realizada conforme Barema específico para cada categoria constante nos

Anexos deste Edital.



I – Coordenadores, Tutores, preceptores e orientador de serviço

A avaliação considerará, entre outros aspectos:

- Formação acadêmica;
- Titulação;
- Produção científica;
- Experiência em ensino, pesquisa e extensão;
- Experiência em integração ensino-serviço-comunidade;
- Experiência em projetos e programas vinculados ao SUS.

II – Estudantes

A avaliação considerará:

- Histórico escolar (IRA ou média global);
- Currículo Lattes ou currículo simplificado;
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Monitorias, ligas acadêmicas e iniciação científica;
- Participação em eventos científicos e atividades de extensão;
- Experiência em ações voltadas ao Sistema Único de Saúde.

A pontuação máxima desta etapa será definida nos respectivos Bares anexos ao presente Edital.

7.1.3 Etapa III – Avaliação da Carta de Intenção (Classificatória)

A Carta de Intenção será avaliada considerando os seguintes aspectos:

- I. Objetividade e coerência textual;
- II. Conhecimento sobre o Programa PET-Saúde: Clima;
- III. Interesse e motivação para participação no Programa;
- IV. Identificação com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. Compreensão da temática das mudanças climáticas, da equidade em saúde e da atuação interprofissional;
- VI. Perfil socioeconômico e como colaborar com a permanência na Universidade (será considerado somente para estudantes de graduação);
- VII. Disponibilidade e comprometimento para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

7.2 A pontuação máxima desta etapa será estabelecida no Barema correspondente.

7.3 A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os Bares constantes nos anexos deste Edital.



7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por função e por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), observadas as vagas de ampla concorrência, as vagas destinadas às ações afirmativas e a formação de cadastro de reserva.

7.5 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na Análise Curricular;
- II. Maior pontuação na Carta de Intenção;
- III. Maior titulação acadêmica, para Coordenadores, Tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço;
- IV. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou média global, para Estudantes;
- V. Maior idade, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

7.5 O resultado final será divulgado em ordem classificatória, contendo a relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, dos candidatos classificados em cadastro de reserva e dos candidatos não classificados, conforme cronograma constante neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso contra o resultado das seguintes etapas do Processo Seletivo:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Resultado preliminar da análise curricular;
- III. Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenção;
- IV. Resultado preliminar da classificação final.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo candidato, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão de Seleção ou por outro meio indicado no cronograma deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

8.3 O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, contendo identificação do candidato, a etapa recorrida e a justificativa para o pedido de revisão.

8.4 Não serão conhecidos os recursos que:

- I. Forem interpostos fora do prazo previsto no cronograma;



- II. Não apresentarem fundamentação consistente;
- III. Forem encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- IV. Contiverem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com os princípios da Administração Pública.

8.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Clima, cuja decisão será definitiva no âmbito deste Processo Seletivo, não cabendo novo recurso.

8.6 Caso o recurso seja deferido, será realizada a retificação do resultado da etapa correspondente quando couber, da classificação final.

8.7 A interposição de recurso não suspende o andamento do Processo Seletivo.

8.8 O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado definitivo da respectiva etapa, conforme cronograma constante neste Edital.

8.9 Após a divulgação do resultado final homologado, não serão aceitos pedidos de revisão de nota ou de classificação, ressalvados os casos de erro material devidamente comprovado.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Em atendimento à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e às diretrizes do Programa PET-Saúde: Clima, será assegurada a reserva de vagas para candidatos pertencentes aos grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas.

9.2 Das vagas reservadas para pessoas negras

9.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.

9.2.2 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), conforme modelo constante no Anexo deste Edital. De acordo com a Resolução nº 1657/21 - CONSU, que rege os procedimentos de heteroidentificação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), passarão pela banca apenas os(as) estudantes autodeclarados pretos ou pardos que ainda não realizaram esse procedimento no período de ingresso na Universidade.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



critério para validação baseia-se nos aspectos fenotípicos que caracterizam o(a) candidato(a) como pertencente ao grupo racial negro.

9.2.3 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar ou realizar procedimento de heteroidentificação, caso julgue necessário, para validação da autodeclaração apresentada.

9.2.4 A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9.3 Das vagas reservadas para pessoas indígenas

9.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos:

I. Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou

II. Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, conforme modelo constante no Anexo IV, assinada por liderança indígena ou organização representativa da comunidade.

9.4 Das vagas reservadas para pessoas quilombolas

9.4.1 Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar um dos seguintes documentos:

I. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, conforme modelo constante no Anexo V, assinada por liderança da comunidade ou associação quilombola reconhecida; ou

II. Certificado de Reconhecimento da Comunidade ou Território emitido pela Fundação Cultural Palmares.

9.5 Das vagas reservadas para pessoas trans

9.5.1 Os candidatos que se autodeclararem pessoas trans deverão apresentar, no ato da inscrição, Termo de Autodeclaração de Identidade Trans, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

9.6 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD)

9.6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 12.764/2012



(Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), no Decreto nº 3.298/1999 e demais normas vigentes.

9.6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos cuja deficiência seja compatível com as atribuições da função e com as atividades desenvolvidas no âmbito do PET-Saúde: Clima.

9.6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme modelo constante no Anexo;
- II. Laudo médico legível, emitido preferencialmente nos últimos 12 (doze) meses, contendo obrigatoriamente:
 - a) identificação do candidato;
 - b) descrição da deficiência;
 - c) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
 - d) assinatura, carimbo e número de registro do profissional emitente.

9.6.4 O candidato que deixar de apresentar o laudo médico exigido permanecerá inscrito apenas na modalidade de ampla concorrência.

9.6.5 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou avaliação especializada, caso necessário, para confirmação da condição declarada.

9.7 A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com a homologação das inscrições, a relação dos candidatos deferidos e indeferidos para as vagas reservadas às ações afirmativas.

9.8 O candidato cuja documentação referente às ações afirmativas seja indeferida continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.9 A prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos ou qualquer fraude relacionada às ações afirmativas implicará eliminação do candidato do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.



10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo para Coordenadores, Tutores e Estudantes Bolsistas do PET-Saúde: Clima obedecerá ao cronograma constante no quadro a seguir.

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	03/07/2026
Período de inscrições	03/07 a 06/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	07/07/2026*
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	07/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	08/07/2026*
Análise Curricular e Avaliação da Carta de Intenção	08 a 09/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/07/2026*
Banca de heteroidentificação (Telepresencial, considerando o Decreto nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022)	13/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/07/2026 e 14/07/2026
Banca recursal ao resultado de heteroidentificação	15/07/2026
Divulgação do resultado final	16/07/2026*
Convocação dos candidatos aprovados	16/07/2026
Entrega da documentação complementar dos candidatos convocados	16/07/2026
Início das atividades do PET-Saúde: Clima	17/07/2026

*Serão lançados no início do dia até as 08:00h da manhã da data vigente conforme no cronograma.

10.2 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas pelos canais oficiais da Universidade Estadual do Ceará e/ou pelos meios de comunicação oficiais da Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima Crateús.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais informações referentes ao presente Processo Seletivo.

10.4 O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de necessidade administrativa, institucional ou por determinação do Ministério da Saúde, sendo as eventuais modificações divulgadas por meio de comunicado oficial, sem prejuízo aos candidatos.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições contidas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde e demais normativas que regulamentam o Programa PET-Saúde: Clima, não podendo alegar desconhecimento.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos referentes ao Processo Seletivo, divulgados pelos canais oficiais da Universidade Estadual do Ceará e da Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão cumprir todas as exigências previstas neste Edital para efetivação de sua participação no Programa, inclusive apresentação da documentação complementar solicitada pela Coordenação do Projeto e pelo Ministério da Saúde.

11.4 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à concessão da bolsa, estando sua implementação condicionada à homologação do resultado, ao cadastramento no Sistema SIGPET-Saúde, ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e à disponibilidade orçamentária do Programa.

11.5 O candidato convocado que não atender à convocação, deixar de apresentar a documentação exigida, desistir formalmente da vaga ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência deste Edital para substituição de bolsistas desligados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

11.7 O bolsista poderá ser desligado do Programa PET-Saúde: Clima nas seguintes situações:

- I. Solicitação formal de desligamento;



- II. Descumprimento das normas previstas neste Edital ou das diretrizes do Programa PET-Saúde;
- III. Não cumprimento da carga horária mínima exigida;
- IV. Frequência ou desempenho insatisfatórios nas atividades do Programa;
- V. Trancamento, cancelamento ou conclusão do curso de graduação, no caso de estudantes;
- VI. Perda do vínculo institucional com a Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús, no caso de docentes;
- VII. Prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea;
- VIII. Outras situações previstas na legislação vigente ou nas normas do Ministério da Saúde.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima, observadas as normas do Ministério da Saúde e a legislação aplicável.

11.9 Para dúvidas podem utilizar o e-mail: petclima.crateus@uece.br

11.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2026.

Prof. M.e. Hidelbrando do Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dra. Liezelotte Rezende Bomfim
Diretora da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús

Profa. Dra. Ana Suelen Pedroza Cavalcante
Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima Crateús
Docente da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive a eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, Quilombo _____ (nome do Quilombo) e OUTROS, DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo) de qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF e _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada,

declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOCENTE

Eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do CPF nº _____ e do RG _____, docente da **Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou Faculdade Princesa do Oeste**, vinculado(a) ao Curso de _____, candidato(a) à função de () **Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)** ou () **Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)**, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde: Clima**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Possuo disponibilidade mínima de **08 (oito) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima durante toda a vigência do projeto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.
2. Comprometo-me a participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço-comunidade, reuniões, capacitações, monitoramento, avaliação e demais ações previstas no Plano de Trabalho do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual venha a ser vinculado(a).
3. Declaro que a participação no Programa não comprometerá o desempenho de minhas atividades acadêmicas e institucionais junto a **Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou Faculdade Princesa do Oeste**.
4. Estou ciente de que o não cumprimento da carga horária, das atribuições ou das normas estabelecidas no Edital poderá acarretar meu desligamento do Programa PET-Saúde: Clima, conforme regulamentação vigente.
5. Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em caso de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Crateús – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Docente Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC

Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450

Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da **Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús ou Faculdade Princesa do Oeste**, matrícula nº _____, candidato(a) à vaga de **Estudante Bolsista** do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde: Clima** DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Possuo disponibilidade mínima de **08 (oito) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima durante toda a vigência do projeto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.
2. Comprometo-me a participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço-comunidade, reuniões, capacitações, monitoramento, avaliação e demais ações previstas no Plano de Trabalho do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual venha a ser vinculado(a).
3. Declaro que minha participação no Programa é compatível com minhas atividades acadêmicas e que me comprometo a manter frequência e desempenho satisfatórios durante toda a vigência do PET-Saúde: Clima.
4. Estou ciente de que o não cumprimento da carga horária mínima, das atribuições ou das normas estabelecidas neste Edital e nas regulamentações do Programa poderá acarretar meu desligamento do PET-Saúde: Clima.
5. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade de informações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Crateús – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante Candidato(a)

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) PRECEPTOR(A)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, trabalhador do Sistema Único de Saúde, candidato(a) à vaga de **Preceptor(a)** do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde: Clima Crateús**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Possuo disponibilidade mínima de **08 (oito) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima durante toda a vigência do projeto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.
2. Comprometo-me a participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço-comunidade, reuniões, capacitações, monitoramento, avaliação e demais ações previstas no Plano de Trabalho do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual venha a ser vinculado(a).
3. Declaro que minha participação no Programa é compatível com minhas atividades acadêmicas e que me comprometo a manter frequência e desempenho satisfatórios durante toda a vigência do PET-Saúde: Clima.
4. Estou ciente de que o não cumprimento da carga horária mínima, das atribuições ou das normas estabelecidas neste Edital e nas regulamentações do Programa poderá acarretar meu desligamento do PET-Saúde: Clima.
5. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade de informações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Crateús – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Preceptor(a) Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde, matrícula nº _____, candidato(a) à vaga de **Orientador(a) de serviço** do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde: Clima**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Possuo disponibilidade mínima de **08 (oito) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa PET-Saúde: Clima durante toda a vigência do projeto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.
2. Comprometo-me a participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço-comunidade, reuniões, capacitações, monitoramento, avaliação e demais ações previstas no Plano de Trabalho do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual venha a ser vinculado(a).
3. Declaro que minha participação no Programa é compatível com minhas atividades acadêmicas e que me comprometo a manter frequência e desempenho satisfatórios durante toda a vigência do PET-Saúde: Clima.
4. Estou ciente de que o não cumprimento da carga horária mínima, das atribuições ou das normas estabelecidas neste Edital e nas regulamentações do Programa poderá acarretar meu desligamento do PET-Saúde: Clima.
5. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade de informações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Crateús – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Colocar assinatura Gov.br

disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



ANEXO IX

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Doutorado concluído	10 pontos	10	
	Mestrado concluído (<i>caso não possua doutorado</i>)	8 pontos	-	
2	Experiência como coordenador de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou PET (5 pontos por projeto)	5 pontos/projeto	20	
3	Participação como pesquisador, tutor ou colaborador em projetos financiados (PET, PROEXT, CNPq, CAPES, FUNCAP, Ministério da Saúde ou equivalentes) (2 pontos por projeto)	2 pontos/projeto	10	
4	Artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos (2 pontos por artigo)	2 pontos/artigo	16	
5	Livros, capítulos de livros ou manuais técnicos publicados (2 pontos por produção)	2 pontos/produção	8	
6	Orientação concluída de TCC, Iniciação Científica, Residência ou Pós-graduação (1 ponto por orientação)	1 ponto/orientação	8	
7	Experiência comprovada em atividades de ensino superior (1 ponto por semestre letivo)	1 ponto/semestre	10	
8	Experiência em projetos ou ações vinculadas ao SUS, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Educação Permanente ou Saúde Coletiva (2 pontos por projeto/ação)	2 pontos/projeto	10	
9	Participação em cursos, capacitações ou certificações relacionadas à temática do PET-Saúde, mudanças climáticas, educação interprofissional, vigilância em saúde ou metodologias ativas (1 ponto por certificado com carga horária mínima de 20h)	1 ponto/certificado	8	
TOTAL			100 pontos	

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____ /100 pontos

Deferido para classificação

Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO X

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE TUTOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Doutorado concluído	10 pontos	10	
	Mestrado concluído (<i>caso não possua doutorado</i>)	8 pontos	-	
2	Experiência como coordenador de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou PET (5 pontos por projeto)	5 pontos/projeto	20	
3	Participação como pesquisador, tutor ou colaborador em projetos financiados (PET, PROEXT, CNPq, CAPES, FUNCAP, Ministério da Saúde ou equivalentes) (2 pontos por projeto)	2 pontos/projeto	10	
4	Artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos (2 pontos por artigo)	2 pontos/artigo	16	
5	Livros, capítulos de livros ou manuais técnicos publicados (2 pontos por produção)	2 pontos/produção	8	
6	Orientação concluída de TCC, Iniciação Científica, Residência ou Pós-graduação (1 ponto por orientação)	1 ponto/orientação	8	
7	Experiência comprovada em atividades de ensino superior (1 ponto por semestre letivo)	1 ponto/semestre	10	
8	Experiência em projetos ou ações vinculadas ao SUS, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Educação Permanente ou Saúde Coletiva (2 pontos por projeto/ação)	2 pontos/projeto	10	
9	Participação em cursos, capacitações ou certificações relacionadas à temática do PET-Saúde, mudanças climáticas, educação interprofissional, vigilância em saúde ou metodologias ativas (1 ponto por certificado com carga horária mínima de 20h)	1 ponto/certificado	8	
TOTAL			100 pontos	

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____ /100 pontos

Deferido para classificação

Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO XI

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE PRECEPTOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Doutorado concluído	10 pontos	10	
	Mestrado concluído (<i>caso não possua doutorado</i>)	8 pontos	-	
2	Experiência de serviço (5 pontos por ano)	5 pontos/ano	20	
3	Participação como pesquisador, tutor ou colaborador em projetos financiados (PET, PROEXT, CNPq, CAPES, FUNCAP, Ministério da Saúde ou equivalentes) (2 pontos por projeto)	2 pontos/projeto	10	
4	Artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos (2 pontos por artigo)	2 pontos/artigo	16	
5	Livros, capítulos de livros ou manuais técnicos publicados (2 pontos por produção)	2 pontos/produção	8	
6	Orientação concluída de TCC, Iniciação Científica, Residência ou Pós-graduação (1 ponto por orientação)	1 ponto/orientação	8	
7	Experiência comprovada em atividades de preceptoría ou supervisão nos serviços de saúde (1 ponto por semestre letivo)	1 ponto/semestre	10	
8	Experiência em projetos ou ações vinculadas ao SUS, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Educação Permanente ou Saúde Coletiva (2 pontos por projeto/ação)	2 pontos/projeto	10	
9	Participação em cursos, capacitações ou certificações relacionadas à temática do PET-Saúde, mudanças climáticas, educação interprofissional, vigilância em saúde ou metodologias ativas (1 ponto por certificado com carga horária mínima de 20h)	1 ponto/certificado	8	
TOTAL			100 pontos	

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____/100 pontos

Deferido para classificação

Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO XII

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Doutorado concluído	10 pontos	10	
	Mestrado concluído (<i>caso não possua doutorado</i>)	8 pontos	-	
2	Experiência de serviço (5 pontos por ano)	5 pontos/ano	20	
3	Participação como pesquisador, tutor ou colaborador em projetos financiados (PET, PROEXT, CNPq, CAPES, FUNCAP, Ministério da Saúde ou equivalentes) (2 pontos por projeto)	2 pontos/projeto	10	
4	Artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos (2 pontos por artigo)	2 pontos/artigo	16	
5	Livros, capítulos de livros ou manuais técnicos publicados (2 pontos por produção)	2 pontos/produção	8	
6	Orientação concluída de TCC, Iniciação Científica, Residência ou Pós-graduação (1 ponto por orientação)	1 ponto/orientação	8	
7	Experiência comprovada em atividades de preceptoría ou supervisão nos serviços de saúde (1 ponto por semestre letivo)	1 ponto/semestre	10	
8	Experiência em projetos ou ações vinculadas ao SUS, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Educação Permanente ou Saúde Coletiva (2 pontos por projeto/ação)	2 pontos/projeto	10	
9	Participação em cursos, capacitações ou certificações relacionadas à temática do PET-Saúde, mudanças climáticas, educação interprofissional, vigilância em saúde ou metodologias ativas (1 ponto por certificado com carga horária mínima de 20h)	1 ponto/certificado	8	
TOTAL			100 pontos	

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____/100 pontos

Deferido para classificação

Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO XIII

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Global $\geq 9,0$	20 pontos	20	
	IRA/Média entre 8,0 e 8,99	16 pontos	-	
	IRA/Média entre 7,0 e 7,99	12 pontos	-	
	IRA/Média entre 6,0 e 6,99	8 pontos	-	
2	Participação em Projeto de Pesquisa, Extensão, Ensino, PET, Liga Acadêmica ou Monitoria (5 pontos por participação)	5 pontos/atividade	20	
3	Participação em eventos científicos (congressos, jornadas, simpósios, seminários ou semanas acadêmicas), na condição de participante (1 ponto por evento)	1 ponto/evento	10	
4	Apresentação de trabalho científico em evento (resumo, pôster ou apresentação oral)	2 pontos/trabalho	10	
5	Publicação de artigo científico, capítulo de livro ou resumo expandido em anais de evento	3 pontos/publicação	15	
6	Cursos de capacitação relacionados ao SUS, Saúde Coletiva, Educação em Saúde, Vigilância em Saúde, Mudanças Climáticas, Meio Ambiente ou áreas afins, com carga horária mínima de 20 horas	2 pontos/curso	10	
7	Participação comprovada em ações comunitárias, projetos sociais, voluntariado ou atividades de educação em saúde vinculadas ao SUS	3 pontos/atividade	15	
TOTAL			100 pontos	

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____/100 pontos

Deferido para classificação

Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO XIV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE COORDENADOR (A), TUTOR (A), PRECEPTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério	Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Organização e qualidade da redação	Coerência, coesão, objetividade, capacidade argumentativa e correção gramatical.	15 pontos	
2	Motivação para participação no PET-Saúde: Clima	Demonstra interesse, comprometimento, disponibilidade e justificativa consistente para integrar o Programa.	20 pontos	
3	Conhecimento sobre o PET-Saúde: Clima	Evidencia compreensão dos objetivos do Programa, da integração ensino-serviço-comunidade e da formação interprofissional.	20 pontos	
4	Alinhamento com os princípios do SUS e com a temática do projeto	Demonstra conhecimento sobre os princípios e diretrizes do SUS, vigilância em saúde, equidade, mudanças climáticas e impactos na saúde da população.	20 pontos	
5	Potencial de contribuição para o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)	Apresenta propostas, experiências, competências e estratégias que possam fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e integração com os serviços de saúde.	15 pontos	
6	Viabilidade da proposta e comprometimento institucional	Demonstra disponibilidade para cumprir as atribuições do Programa, capacidade de trabalho em equipe e compromisso com a execução das atividades durante toda a vigência do PET-Saúde: Clima.	10 pontos	
	TOTAL		100 pontos	

***Observação:** Será considerada, para fins de classificação, a Carta de Intenção que obtiver pontuação igual ou superior a **(sessenta) pontos**. Cartas com pontuação inferior poderão ser desclassificadas, conforme decisão da Comissão de Seleção e critérios estabelecidos neste Edital.

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____/100 pontos

() Deferido para classificação

() Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora:



ANEXO XV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

As devidas comprovações devem ser anexadas junto ao BAREMA

Nome do(a) candidato(a):

Curso:

Avaliador(a):

Item	Critério	Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Clareza, organização e qualidade da redação	Coerência, coesão, objetividade, capacidade argumentativa e correção gramatical.	15 pontos	
2	Motivação para participação no PET-Saúde: Clima	Demonstra interesse em participar do Programa, disponibilidade, iniciativa e compromisso com as atividades propostas.	15 pontos	
3	Conhecimento sobre o PET-Saúde: Clima	Evidencia compreensão sobre os objetivos do Programa, a integração ensino-serviço-comunidade, o trabalho interprofissional e a formação para o SUS.	15 pontos	
4	Alinhamento com os princípios do SUS e com a temática do projeto	Demonstra compreensão sobre os princípios e diretrizes do SUS, equidade em saúde, mudanças climáticas, vigilância em saúde e compromisso social.	20 pontos	
5	Potencial de contribuição para o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)	Apresenta experiências acadêmicas, habilidades, iniciativas ou propostas que possam contribuir para as atividades do Grupo e para o desenvolvimento do projeto.	15 pontos	
6	Perfil socioeconômico e como colaborar com a permanência na Universidade	Apresenta perfil socioeconômico vulnerável manifestado por número de NIS, ou Programa de auxílio de governo	10 pontos	
7	Comprometimento com a formação acadêmica e com o Programa	Demonstra responsabilidade, disponibilidade para cumprir a carga horária, interesse pela formação interprofissional e compromisso com a permanência no PET-Saúde: Clima.	10 pontos	
TOTAL			100 pontos	

***Observação:** Será considerada, para fins de classificação, a Carta de Intenção que obtiver pontuação igual ou superior a **(sessenta) pontos**. Cartas com pontuação inferior poderão ser desclassificadas, conforme decisão da Comissão de Seleção e critérios estabelecidos neste Edital.

Resultado da Avaliação

Pontuação Final: _____/100 pontos

() Deferido para classificação

() Indeferido

Observações da Comissão Avaliadora: